



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 7011/2024.

O presente objeto tem por finalidade Registro de Preço - ARP - para contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas M e EG por um período de 12 meses, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 7011/2024.

Contratação de empresa especializada em fornecimento fraldas geriátrica nos tamanhos M e EG

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Santa Luzia, através do Decreto nº 2.838, de 31 de maio de 2013, instituiu o Programa de Distribuição Gratuita de Fraldas Geriátricas, que *“regulamenta a distribuição gratuita e obrigatória, pelo Poder Público Municipal, de fraldas descartáveis para pessoas com deficiência física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida, ou idosas acamadas que não possuam recursos para adquiri-las e dá outras providências”*, sendo que, em tal Programa estão, atualmente, cadastradas cerca de 990 (novecentos e noventa) pessoas usuárias do SUS Municipal, onde, conforme preconizado no § 3º do sobredito Decreto Municipal, *“cada beneficiário terá direito a tantas fraldas quanto consideradas necessárias pelo médico responsável, limitado o total ao máximo de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

90 (noventa) fraldas por mês para cada pessoa.”

Acrescenta-se aos beneficiários constantes no rol acima informado os pacientes acamados e/ou impossibilitados de deambular que se encontram internados no Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto ou UPA São Benedito e que estiverem aguardando transferência para outra unidade hospitalar, desde que tal espera seja por período superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Para a continuidade do Programa e o atendimento adequado aos usuários do serviço de urgência e emergência, bem como hospitalar do município, faz-se mister a aquisição e disponibilização desses insumos, cuja ausência poderá acarretar desconforto aos pacientes e violar o princípio constitucional da dignidade humana.

A Constituição Federal, no Capítulo que trata da Saúde, especificamente em seu artigo 196, define que **“saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”**.

Nesta mesma vereda, a Lei Federal nº 8.080/1990, marco regulatório do Sistema Único de Saúde, prevê a integralidade dos cuidados como um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) em suas diversas vertentes.

Considerando ainda que os itens foram revogados no PE 84/2023, diante do exposto é necessário contratação de empresa para fornecimento do insumo.

2.1. Motivação/Justificativa

O Município de Santa Luzia, através do Decreto nº 2.838, de 31 de maio de 2013, instituiu o Programa de Distribuição Gratuita de Fraldas Geriátricas, que *“regulamenta a distribuição gratuita e obrigatória, pelo Poder Público Municipal, de fraldas descartáveis para pessoas com deficiência física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida, ou idosas acamadas que não possuam recursos para adquiri-las e dá outras providências”*, sendo que, em tal Programa estão, atualmente, cadastradas cerca de 990 (novecentos e noventa) pessoas usuárias do SUS Municipal, onde, conforme preconizado no § 3º do sobredito Decreto Municipal, *“cada beneficiário terá direito a tantas fraldas quanto*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

consideradas necessárias pelo médico responsável, limitado o total ao máximo de 90 (noventa) fraldas por mês para cada pessoa.”

Acrescenta-se aos beneficiários constantes no rol acima informado os pacientes acamados e/ou impossibilitados de deambular que se encontram internados no Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto ou UPA São Benedito e que estiverem aguardando transferência para outra unidade hospitalar, desde que tal espera seja por período superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Considerando ainda a continuidade do Programa e o atendimento adequado aos usuários do serviço de urgência e emergência, bem como hospitalar do município, faz-se mister a aquisição e disponibilização desses insumos, cuja ausência poderá acarretar desconforto aos pacientes e violar o princípio constitucional da dignidade humana.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Nilda Alves Firmino Terra

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A aquisição dos itens solicitados visa garantir a formação de estoque de insumos especificados na tabela abaixo e a sua reposição em condições de rapidez, evitando o desabastecimento e assegurar que o município cumpra com as premissas constitucionais de garantia do direito à vida e à saúde de seus munícipes.

Deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações descritas de cada item.

A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde os credenciamentos no portal Compras Governamentais, da participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.

Requisitos Gerais:

Atendimento às especificações técnicas e padrões de qualidade detalhados, garantindo a segurança e a usabilidade dos materiais em diferentes condições de uso.

Conformidade com as normas técnicas aplicáveis a cada tipo de material.

Facilidade de manuseio e armazenamento dos materiais, sem necessidade de infraestrutura especial ou conhecimentos técnicos avançados para sua utilização.

Requisitos Legais:

Aderência completa à Lei 14.133/2021 e outras normativas pertinentes ao processo licitatório na contratação pública.

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores.

Respeito às disposições relacionadas ao tratamento diferenciado e simplificado para ME e EPP, conforme Art. 4º da Lei 14.133/2021.

Requisitos de Sustentabilidade:

Materiais que contemplem critérios de sustentabilidade, como a utilização de recursos reciclados ou recicláveis e baixo consumo de energia no processo produtivo.

Observância de práticas que minimizem o impacto ambiental tanto no que se refere à produção quanto à logística de entrega dos materiais.

Fornecimento de itens passíveis de manutenção ou reparo, visando prolongar sua vida útil e reduzindo a necessidade de novas aquisições.

Requisitos da Contratação:

Capacidade do fornecedor de atender a demanda estimada com o intervalo necessário para reposição dos materiais, evitando a interrupção das atividades pela falta dos mesmos.

Com o intuito de atender as necessidades específicas pela Secretaria de Saúde, a contratação deverá observar os requisitos essenciais supramencionados, evitando-se a inclusão de exigências além do necessário para não restringir a competitividade. Todos os requisitos aqui estabelecidos são fundamentais para o atendimento do objeto desta licitação, sem superestimarem o necessário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

possibilitando assim a ampla participação de potenciais fornecedores no processo licitatório.

4.1 DA NATUREZA CONTINUADA OU NÃO DO FORNECIMENTO

O fornecimento de fraldas geriátricas é de natureza continuada, por constituir um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos dos Serviços de Urgência e Hospitalar e dos munícipes inscritos no Programa de Distribuição Gratuita de fralda, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.2 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do Contrato/ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, a contar da data de sua assinatura.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A aquisição dos insumos solicitados visam atender as necessidades dos Serviços de Urgência e Hospitalar e dos munícipes inscritos no Programa de Distribuição Gratuita de fralda do Município pelo período de 01(um) ano e serão utilizados durante atendimento dos usuários do SUS.

A quantidade solicitada baseia-se no histórico de consumo apresentado pelo Setor de Almoxarifado nos anos de 2021, 2022 e 2023 no estoque existente para os itens a serem licitados serão distribuídos de acordo com as necessidades dos serviços de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	AUTOCUIDADO EM SAÚDE QUTDADE	UPA SÃO BENEDITO	HOSPITAL	QUANTIDADE TOTAL
1.	<p>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M-NOTURNA -HIPOALERGÊNICAS (ANTIALÉRGICAS) CONFORME PORTARIA ANVISA Nº 1480/90, FORMATO E PAINEL ANATÔMICO, ABSORÇÃO MÉDIA DE 1.000ML, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA FECAL-URINARIA SEVERA, PÓS PARTO, CIRÚRGICO E PACIENTES ACAMADOS, PARA ACIMA DE 40 KG, AJUSTÁVEL ATÉ 125 CM DE CINTURA. □ COMPOSIÇÃO: □ - CELULOSE KRAFT BRANQUEADA FIBRA LONGA COM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO; - GEL SAP "DRYSEC CLEAN" SUPER ABSORVENTE COM MEGA PODER DE RETENÇÃO; - NOWWOVENS PUNTISSUE HIDROFÍLICO COM SUPER TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS; - POLÍMERO TERMOPLÁSTICO ATÓXICO; - POLIETILENO DE ALTA/MÉDIA DENSIDADE EXTRUSADO E HIDROFÓBICO (FILME DE PE); - BARREIRAS LATERAIS HIDROFÓBICAS. IMPEDEM PASSAGENS DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS; - POLIPROPILENO TERMO CALANDRADO COM FIBRA HIDROFÍLICA E TRATAMENTO COM SURFACTANTE (TNT); - ELASTANO DE ALTA CONTRAÇÃO, ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA - 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS; - FITA TAPE HOT MELT BILAMINADA COM 2 DE CADA LADO; - PAINEL/MANTA COM CANELETAS DIFUSORAS (PARA DISTRIBUIÇÃO) DE LÍQUIDOS; - INDICADOR DE UMIDADE ANTIALÉRGICO COM EFICIÊNCIA AO USO (MUDANÇA DE COLORAÇÃO); NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: "INCONTINÊNCIA SEVERA"</p>	UN	250.000	-	-	250.000
2.	<p>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG - NOTURNA - HIPOALERGÊNICAS (ANTIALÉRGICAS) CONFORME PORTARIA ANVISA Nº 1480/90, FORMATO E PAINEL ANATÔMICO, ABSORÇÃO MÉDIA DE 1.000ML, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA FECAL-URINARIA SEVERA, PÓS PARTO, CIRÚRGICO E PACIENTES ACAMADOS, PARA ACIMA DE 90 KG, AJUSTÁVEL ATÉ 165 CM DE CINTURA. □ COMPOSIÇÃO: □ - CELULOSE KRAFT BRANQUEADA FIBRA LONGA COM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO; - GEL SAP "DRYSEC CLEAN" SUPER ABSORVENTE COM MEGA PODER DE RETENÇÃO; - NOW WO VENS PUNTISSUE HIDROFÍLICO COM SUPER TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS; - POLÍMERO TERMOPLÁSTICO ATÓXICO; - POLIETILENO DE ALTA/MÉDIA DENSIDADE EXTRUSADO E HIDROFÓBICO (FILME DE PE); - BARREIRAS LATERAIS HIDROFÓBICAS. IMPEDEM PASSAGENS DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS; - POLIPROPILENO TERMO CALANDRADO COM FIBRA HIDROFÍLICA E TRATAMENTO COM SURFACTANTE (TNT); - ELASTANO DE ALTA CONTRAÇÃO, ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA - 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS; - FITA TAPE HOT MELT BILAMINADA COM 2 DE CADA LADO; - PAINEL/MANTA COM CANELETAS DIFUSORAS (PARA DISTRIBUIÇÃO) DE LÍQUIDOS; - INDICADOR DE UMIDADE ANTIALÉRGICO COM EFICIÊNCIA AO USO (MUDANÇA DE COLORAÇÃO); NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: "INCONTINÊNCIA SEVERA"</p>	UN	504.800	10.0000	70.000	584. 800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DA VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses produtos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

SUSTENTABILIDADE

Visando à efetiva aplicação dos critérios e ações ambientais e socioambientais, bem como à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de Licitação promovidos pela Administração Pública, em conformidade com a Lei nº14.133/2021, determina-se que as licitantes devem apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no edital, que deve estar anexa à proposta de preços. Tal exigência visa atender ao Decreto Municipal 4149/2023, Art. 3º, inciso IV, legislação mencionada orienta que a licitante deve implementar ações ambientais.

Seguem abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por seus profissionais, tanto nas atividades diárias quanto nas atividades empresariais:

- Otimização dos recursos materiais;
- Redução de desperdícios de materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- Receber informações da CONTRATANTE sobre programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;
- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- Instruir os profissionais quanto à coleta seletiva e ao Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em especial em relação aos recipientes adequados para coleta seletiva disponibilizados nas dependências dos órgãos.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Id	Solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares, odontológicos e correlatos, incluindo a implantação e operação de solução informatizada.
2	Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante (Consórcio ICISMEP e CISREC).
3	Aquisição dos itens através de licitação própria

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares, odontológicos e correlatos, incluindo a implantação e operação de solução informatizada.</p> <p>A prestação de serviços de outsourcing para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares e odontológicos e insumos correlatos, por meio de implantação e operação de solução informatizada, objetiva atingir resultados satisfatórios e bastantes resolutivos para a aquisição, distribuição e estoque dos medicamentos e insumos necessários aos usuários do serviço de saúde pública da rede municipal consorciada.</p> <p>Esta contratação possibilitará a obtenção de grandes avanços na gestão das atividades relacionadas à assistência farmacêutica e de saúde exercidas pelos municípios, e visa, em resumo, propiciar maior eficiência na coordenação e no desenvolvimento de tal tarefa, diminuindo os riscos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>do desabastecimento de medicamentos e insumos nas unidades de saúde que atendem a população da região.</p>
2	<p>Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante (Consórcio ICISMEP e CISREC).</p> <p>O Consórcio tem o objetivo de aperfeiçoar a eficiência dos serviços de saúde, através do Sistema de Compra Compartilhada. Por meio desse procedimento operacional do consórcio, é viabilizada a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, entregues aos municípios consorciados e conveniados.</p> <p>Com a união dos municípios integrantes, o consórcio consegue realizar compras em maior escala, o que resulta em preços mais vantajosos e melhores condições de negociação com fornecedores. Isso possibilita uma economia significativa para os municípios envolvidos, além de garantir o abastecimento adequado de medicamentos e materiais essenciais para a saúde da população.</p>
3	<p>Aquisição dos itens através de licitação própria na forma de registro de preço. O modelo tradicional de aquisição de insumos através de Pregão Eletrônico envolve pesquisar diferentes fornecedores a partir de uma especificação detalhada do objeto feita pela equipe técnica do órgão. É necessário fazer orçamentos com fornecedores e consultar compras públicas realizadas por outros órgãos para fazer a comparação dos preços, opções de estilos e especificações técnicas / certificações do produto também são comparações necessárias. Essas ações são feitas pelos técnicos e analistas. O fornecimento será realizado de maneira parcelada no decorrer do ano, de acordo com a demanda da Secretaria requisitante.</p> <p>A empresa deverá possuir local apropriado, garantindo a segurança dos produtos.</p> <p>Todos os custos são de responsabilidade do fornecedor: operacionalização, recursos humanos, transporte do objeto licitado até aos locais indicados pela secretaria requisitante.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Com o intuito de identificar o valor do objeto e os custos adicionais envolvidos nas Soluções identificadas, realizamos pesquisas mercadológicas preliminares utilizando consultas ao Banco de Preço e contratações com outros órgãos públicos.

Comparativos das soluções	
Descrição	Valor da Contratação
Solução 1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing	Não foi possível mensurar o valor deste tipo contratação, houve tentativa de cotação sem êxito
Solução 2 Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante (Consórcio CISREC).	Não contém o quantitativo necessário para atender a nossa demanda
Solução 3 Aquisição eventual ou futura de 2 itens cotados em portas compras publicas e banco de preço	R\$2.494.587,64

Os Valores foram convertidos para a unidade de medida solicitada. A presente Equipe de Planejamento entende que o preço advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado. Nesta solução o objeto será contratado através de licitação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Analisando as alternativas disponíveis a **solução nº 3** se mostrou mais vantajosa para atende à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica.

Considerando os princípios da Lei 14.133/2021 e a necessidade de se estabelecer a solução mais adequada para a aquisição de fraldas descartáveis, o presente estudo técnico preliminar (ETP) identifica o objeto contratual que melhor atende ao interesse público, assim como as expectativas e as diretrizes do planejamento estratégico da Secretaria.

É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade, durabilidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades do município. De acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando a economia de escala e as características do local de execução do objeto, o que foi rigorosamente observado no levantamento de mercado realizado.

A solução contempla:

- A aquisição de materiais resistentes e adequados para uso intensivo, que atendam às necessidades do usuário.
- Produtos certificados que garantem a segurança dos usuários e o cumprimento das normativas de segurança e padrões determinados pelos órgãos de fiscalização.
- Praticidade no manuseio e no armazenamento, facilitando a logística e a conservação dos materiais.
- Opções que incorporam sustentabilidade, como uso de material reciclado ou reciclável, conforme as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável previstas no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Um sistema de garantia mínimo efetivo, bem como a disponibilidade de assistência técnica e reposição de partes, se necessário.
- Manuais de instruções e informações claras sobre uso e manutenção em língua portuguesa.

O comprometimento com o resultado mais vantajoso para a administração pública, além de uma solução que atende tecnicamente às necessidades do município e dos seus cidadãos, reforça o posicionamento deste ETP como um documento que fundamenta a contratação sob a égide da solução mais adequada e vantajosa existente no mercado.

Dentro do cenário exposto, considerando as vantagens e desvantagens de cada alternativa, entende-se como melhor a solução nº3, uma vez que a empresa fará as entregas parceladas de acordo com a necessidade de cada unidade demandante, através de seus fiscais, que emitirão ordens de fornecimento conforme demanda, e as entregas serão realizadas diretamente no local indicado.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

Haja vista que esta é melhor opção levando em consideração a vantajosidade no valor final de cada item e quantitativo que será necessário para atender as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M-NOTURNA -HIPOALERGÊNICAS (ANTIALÉRGICAS) CONFORME PORTARIA ANVISA Nº 1480/90, FORMATO E PAINEL ANATÔMICO, ABSORÇÃO MÉDIA DE 1.000ML, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA FECAL-URINARIA SEVERA, PÓS PARTO, CIRÚRGICO E PACIENTES ACAMADOS, PARA ACIMA DE 40 KG, AJUSTÁVEL ATÉ 125 CM DE CINTURA. □COMPOSIÇÃO: □- CELULOSE KRAFT BRANQUEADA FIBRA LONGA COM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO; - GEL SAP "DRYSEC CLEAN" SUPER ABSORVENTE COM MEGA PODER DE RETENÇÃO; - NOWWOVENS PUNTISSUE HIDROFÍLICO COM SUPER TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS; - POLÍMERO TERMOPLÁSTICO ATÓXICO; - POLIETILENO DE ALTA/MÉDIA DENSIDADE EXTRUSADO E HIDROFÓBICO (FILME DE PE); - BARREIRAS LATERAIS HIDROFÓBICAS. IMPEDEM PASSAGENS DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS; - POLIPROPILENO TERMO CALANDRADO COM FIBRA HIDROFÍLICA E TRATAMENTO COM SURFACTANTE (TNT); - ELASTANO DE ALTA CONTRAÇÃO, ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA - 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS; - FITA TAPE HOT MELT BILAMINADA COM 2 DE CADA LADO; - PAINEL/MANTA COM CANELETAS DIFUSORAS (PARA DISTRIBUIÇÃO) DE LÍQUIDOS; - INDICADOR DE UMIDADE ANTIALÉRGICO COM EFICIÊNCIA AO USO (MUDANÇA DE COLORAÇÃO); NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: "INCONTINÊNCIA SEVERA	UNIDADE	250.000	R\$2,92	R\$731.825,00
2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG - NOTURNA - HIPOALERGÊNICAS (ANTIALÉRGICAS) CONFORME PORTARIA ANVISA Nº 1480/90, FORMATO E PAINEL ANATÔMICO, ABSORÇÃO MÉDIA DE 1.000ML, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA FECAL-URINARIA SEVERA, PÓS PARTO, CIRÚRGICO E PACIENTES ACAMADOS, PARA ACIMA DE 90 KG, AJUSTÁVEL ATÉ 165 CM DE CINTURA. □COMPOSIÇÃO: □- CELULOSE KRAFT BRANQUEADA FIBRA LONGA COM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO; - GEL SAP "DRYSEC CLEAN" SUPER ABSORVENTE COM MEGA PODER DE RETENÇÃO; - NOW WOVENSPUNTISSUE HIDROFÍLICO COM SUPER TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS; - POLÍMERO TERMOPLÁSTICO ATÓXICO; - POLIETILENO DE ALTA/MÉDIA DENSIDADE EXTRUSADO E HIDROFÓBICO (FILME DE PE); - BARREIRAS LATERAIS HIDROFÓBICAS. IMPEDEM PASSAGENS DE LÍQUIDOS E	UNIDADE	584. 800	R\$3,01	R\$1.762.762,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SÓLIDOS; - POLIPROPILENO TERMO CALANDRADO COM FIBRA HIDROFÍLICA E TRATAMENTO COM SURFACTANTE (TNT); - ELASTANO DE ALTA CONTRAÇÃO, ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA - 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS; - FITA TAPE HOT MELT BILAMINADA COM 2 DE CADA LADO; - PAINEL/MANTA COM CANALETAS DIFUSORAS (PARA DISTRIBUIÇÃO) DE LÍQUIDOS; - INDICADOR DE UMIDADE ANTIALÉRGICO COM EFICIÊNCIA AO USO (MUDANÇA DE COLORAÇÃO); NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: "INCONTINÊNCIA SEVERA"				
VALOR GERAL				R\$2.494.587,64

10. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da **Solução Viável de nº 3** se mostrou mais vantajoso por se a opção mais rápida para aquisição do objeto almejado. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição dos medicamentos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

A referida solução atenderá a demanda institucional com amplitude, compatibilidade e especificidade tanto para atender as capacidades técnicas necessárias para operacionalizar com eficiência, garantindo continuidade das operações e a economicidade.

Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender as demandas.

11. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

As condições fiscais e orçamentárias do Município fazem com que a **solução nº 3** Aquisição de insumos através de pregão eletrônico seja viável, pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de insumos e material médico: fraldas geriátricas tamanhos M e EG.

II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; Maximização dos resultados da governança administrativa;
- Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O objeto da contratação trata aquisição eventual ou futura fralda descartável geriátricas.

Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala,

Os insumos e materiais médicos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento por esta Secretaria Municipal de Saúde.

O endereço para as entregas será no Almojarifado Central situado na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, em Santa Luzia, MG, nos dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados), no horário de 08h00min as 12h00min e de 13 às 16h30min

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, pois após conclusão do presente Estudo Técnico Preliminar foi analisado as alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos. Portanto, concluímos pela contratação através de licitação própria, uma vez considerados os potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que recomendamos o prosseguimento da licitação para esta aquisição.

14.1 JUSTIFICATIVA

Conforme inciso XIII do art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME que dispõe sobre a elaboração dos ETPs, onde foi demonstrada e analisada sua real necessidade, concluiu-se pela viabilidade da contratação da **Solução nº 3**, considerando as questões orçamentárias e a disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de fraldas geriátricas descartáveis, para a Administração Pública Municipal, visando à garantia do fornecimento.

15. RESPONSÁVEIS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Nome: Joice de Oliveira Campos

Cargo: Superintendente de Compras (Gerência de Licitações e Contratos)

Assinatura: Assinado via SEI

Nome: Soraia Aparecida Ferreira

Cargo: Coordenadoria de projetos e planejamento

Assinatura: Assinado via SEI

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Nilda Alves Firmino Terra Matricula	Nilda Alves Firmino Terra Matricula

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA REQUISITANTE

Ado Alessandro Martins
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 38180
Santa Luzia, 07 de junho de 2024